



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 ATA DA SETINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
2 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE  
3 FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2020.  
4 Às oito horas do dia dois de julho de dois mil e vinte, realizou-se, por meio de  
5 webconferência, a setingentésima trigésima sexta sessão extraordinária do Conselho de  
6 Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso que, após  
7 convocação prévia, contou com a presença do Presidente Evandro Aparecido Soares da  
8 Silva e dos conselheiros: Adão Ferreira da Silva, Alex Brian dos Santos Coelho, Aline  
9 Mucellini em substituição a Anne Cristine Betoni Cardoso, Breno Ricardo Guimarães  
10 Santos, Carlos Alberto S. Gondim, Carlos César Breda, Clarianna Martins Baicere Silva,  
11 Douglas Guilherme M. Mendes, Evandro Luiz Dall'Oglio, Fernando Pedroni, Grazielle S.  
12 Tacanã, Gustavo Sanches Cardinal, Ivone da Silva Matos, Javier Eduardo Lopez Diaz,  
13 Josiel Maimoni Figueiredo, Júlio Cesar de Carvalho Miranda, Kledir Anderson Hofstaett  
14 Spohr, Lisiane Pereira de Jesus, Magali Olivi, Marcelo Antônio Theodoro, Marcos  
15 Antônio Soares, Marcos Macedo Fernandes Caron, Marcus Silva da Cruz, Mônica  
16 Aragona, Nileide Souza Dourado, Ozerina Victor de Oliveira, Patrícia Silva Osório, Paulo  
17 Afonso Rosignolli, Paulo Sérgio Delgado, Reginaldo Silva de Araujo, Renilson Rosa  
18 Ribeiro, Ricardo Stefani, Rosa Carolina Silva de Gouveia, Sandra Negri, Solange Maria  
19 Bonaldo, Soraia Lima Arabi, Thiago Werlang de Oliveira, Vitale Joanoni Neto, Vitória  
20 Paglione Balestero de Lima, Wesley Snipes Correa da Mata, Wladimir Colman de  
21 Azevedo Júnior e Zenésio Finger; tendo como convidados a Pró-Reitora Estudantil Erivã  
22 Velasco, a Secretária de Tecnologia e da Informação, Eunice Pereira dos Santos Nunes e o  
23 servidor técnico Jonatan Bras Marim dos Santos na equipe da STI. Iniciando a sessão, o  
24 Presidente cumprimentou os presentes e em seguida o Presidente solicitou a suspensão da  
25 aprovação da ata da sessão anterior, considerando que a secretária não teve tempo hábil  
26 para conclusão. Seguindo, o Presidente empossou o docente César da Silva Flores, de  
27 acordo com o processo nº 23108.042699/2020-34, representante do ICS/Sinop, com  
28 mandato de dois anos, conforme Resolução CONSEPE nº 30/2020. Em continuidade, o  
29 Presidente colocou em apreciação a pauta que dispõe sobre a continuidade da apreciação  
30 do Processo nº 23108.038659/2020-98, requerente Proeg, proposta de flexibilização da  
31 oferta de componentes curriculares da graduação presencial durante a Pandemia Covid-19,  
32 sendo aprovada, por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente passou a palavra a  
33 conselheira Lisiane de Jesus para a continuidade da discussão da minuta de resolução em  
34 pauta, a qual inicialmente, observou que o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 2º tem um  
35 erro, onde se refere a data de que trata o caput, o correto é a data que se refere o inciso II.  
36 Ato contínuo, a conselheira Sandra Negri sugeriu a leitura dos artigos já apreciados na  
37 sessão anterior, sendo acolhido o pedido e a conselheira Lisiane de Jesus procedeu a leitura  
38 até o artigo 2º, parágrafo 8º e o parágrafo 11. Seguindo, passou a discussão do parágrafo  
39 9º, tendo a conselheira Lisiane apresentado nova proposta de redação devido a aprovação  
40 na reunião anterior que o docente poderá reofertar o componente flexibilizado no período  
41 presencial, dependendo da força de trabalho, transformando o parágrafo 10 em um inciso,  
42 da seguinte forma: "O componente curricular ofertado por meio das TICs poderá ser  
43 ofertado presencialmente quando da retomada das aulas presenciais no período letivo  
44 2020/1. Inciso I - Caso o Colegiado de Curso decida pela não reoferta presencial o docente  
45 da disciplina poderá reprogramar o conteúdo e cronograma de entrega das atividades e  
46 agendar horários (presenciais ou por meio do uso de TIC para sanar dúvidas sobre o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

47 conteúdo ministrado durante o calendário de reposição (Original e ICHS, SINOP  
48 Comissão). Inciso II - Caso o Colegiado de Curso decida pela não reoferta presencial o  
49 prazo final para aplicação e lançamento de notas será concomitante com o final do  
50 semestre presencial. (ICNHS CUS). A conselheira Monica Aragona observou sobre a  
51 discussão da não obrigatoriedade da reoferta da disciplina e que pode gerar um grande  
52 número de retenção para 2020/2, com turmas com mais de 60 alunos e entende que deve  
53 constar na minuta um inciso que reflita sobre o número de adesões ou reprovados e  
54 acarretará um grande contingente de alunos para 2020/2. O conselheiro Douglas Guilherme  
55 Mendes ponderou sobre a necessidade de decidir se terá a reoferta, de modo que o aluno  
56 possa fazer no período presencial ou garantir a reabertura do sistema para matrícula, de  
57 forma que o aluno faça a matéria flexibilizada, usando a estrutura da universidade. A  
58 conselheira Lisiane de Jesus observou que essa previsão já existe na minuta e que o pleno  
59 já decidiu que poderá ter a reoferta de acordo com a decisão do Colegiado de Curso. O  
60 conselheiro Josiel Maimone considerou que as situações apresentadas pelos Conselheiros  
61 Mônica Aragona e Douglas Mendes voltam a questão das decisões dos colegiados de curso  
62 que irão deliberar sobre a reoferta. O Presidente manifestou que cada curso tem suas  
63 especificidades e a norma não pode ser engessada e observou que a flexibilização não é  
64 apenas uma questão ideológica, mas também operacional, por isso a minuta precisa  
65 contemplar a parte operacional, mas que também motive o aluno e o professor a fazer a  
66 disciplina de forma flexibilizada. O conselheiro Marcus Cruz sugeriu que o Colegiado de  
67 Curso ao apreciar a proposta de flexibilização do componente curricular já observe como  
68 será realizada e também a possibilidade da reoferta e, em decidindo que não será  
69 reofertada, que a deliberação contemple como o aluno poderá cursar o componente,  
70 mantendo-se a autonomia do Colegiado e resguardando a preocupação do conselheiro  
71 Douglas Mendes. O conselheiro Wesley Snipes C. da Mata ressaltou a proposta da  
72 conselheira Mônica Aragona constante no chat para o parágrafo 10, nos seguintes termos:  
73 “O componente curricular ofertado por meio das TIC deverá ser ofertado presencialmente  
74 quando da retomada das aulas presenciais no período letivo 2020/1. Inciso I - Caso a  
75 adesão ao modo flexibilizado não atinja 50% dos inicialmente matriculados; Inciso II -  
76 Caso a aprovação no componente curricular não atinja 50% dos discentes matriculados. A  
77 conselheira Lisiane de Jesus ressaltou que essa questão foi definida na reunião anterior,  
78 conforme o artigo 11. O conselheiro Thiago W. Oliveira concorda com a autonomia do  
79 Colegiado de Curso, mas entende que a colocação da professora Mônica é pertinente,  
80 exemplificando as disciplinas com alto índice de retenção deveriam ser analisadas a  
81 pertinência da oferta para que a retenção não seja tão elevada. A seguir a conselheira  
82 Soraia Arabi Lima apresentou a inclusão do “Inciso III - Caso o Colegiado de Curso decida  
83 pela não reoferta presencial a disciplina deverá ficar disponível para o discente no formato  
84 remoto por quatro períodos letivos”. O conselheiro Carlos Breda questionou essa proposta.  
85 O conselheiro Douglas Mendes salientou que se acrescentar na proposta da conselheira  
86 Lisiane no Inciso I “deverá reprogramar” atende a preocupação dos alunos. Seguindo,  
87 foram apresentadas as propostas para o parágrafo 9º para apreciação. Devido a um  
88 rompimento na rede da RNP, a reunião foi suspensa, às nove horas e quarenta minutos,  
89 retornando às treze horas e trinta e cinco minutos, com as seguintes presenças: Adão  
90 Ferreira da Silva, Alex Brian dos Santos Coelho, Aline Mucellini em substituição a Anne  
91 Cristine Betoni Cardoso, Breno Ricardo Guimarães Santos, Carlos Alberto S. Gondim,  
92 Carlos César Breda, Denize da Silva Mesquita, Douglas Guilherme M. Mendes, Evandro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

93 Luiz Dall'Oglio, Fernando Pedroni, Grazielle S. Tacanã, Gustavo Sanches Cardinal, Javier  
94 Eduardo Lopez Diaz, Josiel Maimoni Figueiredo, Júlio Cesar de Carvalho Miranda, Kledir  
95 Anderson Hofstaett Spohr, Lisiane Pereira de Jesus, Magali Olivi, Marcelo Antônio  
96 Theodoro, Marcos Macedo Fernandes Caron, Marcus Silva da Cruz, Mário Mateus  
97 Sugizaki, Mônica Aragona, Ozerina Victor de Oliveira, Patrícia Silva Osório, Paulo  
98 Afonso Rosignolli, Paulo Sérgio Delgado, Pedro Henrique Pereira Maierhofer, Pedro Luis  
99 Reis Crotti, Reginaldo Silva de Araujo, Renilson Rosa Ribeiro, Ricardo Stefani, Robson da  
100 Silva Lopes, Rosa Carolina Silva de Gouveia, Sandra Negri, Silane Aparecida F. da Silva  
101 Caminha, Solange Maria Bonaldo, Soraia Lima Arabi, Thiago Werlang de Oliveira,  
102 Tomires Campos Lopes, Vitória Paglione Balestero de Lima, Wesley Snipes Correa da  
103 Mata, Wladimir Colman de Azevedo Júnior e Zenésio Finger; tendo como convidados a  
104 Pró-Reitora Estudantil Erivã Velasco, a Secretária de Tecnologia e da Informação, Eunice  
105 Pereira dos Santos Nunes e o servidor técnico Jonatan Bras Marim dos Santos na equipe de  
106 TI. Retornando a discussão do parágrafo 9º, do artigo 2º, foram reapresentadas as seguintes  
107 propostas: 1) a proposta original da minuta; 2) proposta da conselheira Lisiane de Jesus,  
108 “o componente curricular ofertado por meio das TICs poderá ser ofertado presencialmente  
109 quando da retomada das aulas presenciais no período letivo 2020/1”; 3) proposta da  
110 conselheira Mônica Aragona, “O componente curricular ofertado por meio das TIC será  
111 ofertado presencialmente quando da retomada das aulas presenciais no período letivo  
112 2020/1”. Em votação, a proposta 1 recebeu 01 votos; a proposta 2 recebeu 21 votos, a  
113 proposta 3 recebeu 10 votos e 3 abstenções. Em continuidade, o Presidente empossou a  
114 servidora técnica administrativa Denize da Silva Mesquita, em substituição a Dionéia da  
115 Silva Trindade, cujo mandato será de 02/07/2020 a 25/11/2021, conforme Resolução  
116 CONSEPE nº 31/2020. Prosseguindo, o conselheiro Carlos Gondim manifestou com  
117 relação a progressão docente, ressaltando que é competência desse conselho resolver a  
118 base legal para progressão, não é uma prerrogativa da administração, de forma que precisa  
119 ser analisada a situação de docentes que não terão pontuação relativa a atribuição de  
120 atividades no semestre, para progredir na carreira. Em continuidade, foram discutidos os  
121 incisos propostos para o parágrafo 9º: 1) proposta da conselheira Lisiane : Inciso I - Caso o  
122 Colegiado de Curso decida pela não reoferta presencial o docente da disciplina poderá  
123 reprogramar o conteúdo e cronograma de entrega das atividades e agendar horários  
124 (presenciais ou por meio do uso de TIC para sanar dúvidas sobre o conteúdo ministrado  
125 durante o calendário de reposição (Original, e ICHS, SINOP); 2) proposta do conselheiro  
126 Carlos Breda – Inciso I - Caso o Colegiado de Curso decida pela não reoferta presencial, o  
127 docente da disciplina disponibilizará o conteúdo flexibilizado com readequação do  
128 cronograma de entrega das atividades avaliativas e agendar horários (presenciais ou por  
129 meio do uso de TIC para sanar dúvidas sobre o conteúdo ministrado durante o calendário  
130 de reposição. Em votação a proposta 1 recebeu 11 votos, a proposta 2 recebeu 29 votos e  
131 03 abstenções. Seguindo, foram discutidas as seguintes propostas para o Inciso II:  
132 conselheira Lisiane apresentou a proposta do ICNHS/CUS, com a seguinte redação – II -  
133 Caso o Colegiado de Curso decida pela não reoferta presencial o prazo final para aplicação  
134 e lançamento de notas será concomitante com o final do semestre presencial; proposta do  
135 conselheiro Carlos Breda, II - O prazo final para lançamento de notas das disciplinas  
136 flexibilizadas será o mesmo que o semestre presencial. Em votação, a proposta  
137 apresentada pela conselheira Lisiane de Jesus recebeu 18 votos, a proposta do conselheiro  
138 Carlos Breda recebeu 21 votos e 05 abstenções. Em seguida, a conselheira Lisiane

*Lisiane de Jesus*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

139 observou que o parágrafo 11 foi aprovado na reunião da sessão do dia 29/06/2020 e propôs  
140 a supressão do parágrafo 12, sendo acolhido pelo plenário. No artigo 3º a conselheira  
141 Lisiane de Jesus observou que a redação foi redigida pela Setec e STI, por ser uma parte  
142 técnica. A conselheira Mônica Aragona considerou que a redação do artigo 3º deveria vir  
143 no início da resolução. Gondim concordou com a Mônica e o conselheiro Marcelo  
144 Theodoro sugeriu apreciar e fazer uma revisão ao final em relação a essas correções. O  
145 artigo 3º e seus parágrafos, alíneas e incisos foram aprovados. Seguindo, foi apreciado o  
146 Capítulo II – Do Planejamento dos Componentes Curriculares e em votação o artigo 4º  
147 original recebeu 09 votos, a proposta da comissão foi aprovada com 29 votos e 02  
148 abstenções. Seguindo, foram votadas as duas propostas de parágrafo 1º, do artigo 4º, com  
149 as seguintes redações: 1) No campo justificativa: além da justificativa peculiar a oferta do  
150 componente curricular, deve ser informado o contexto especial de pandemia de COVID-19  
151 e a suspensão de atividades presenciais, justificando a realização do componente curricular  
152 ofertado por meio de TIC na educação. (Proposta da Comissão), que recebeu 27 votos; 2)  
153 proposta do conselheiro Carlos Breda – Parágrafo 1º. No campo justificativa: Em contexto  
154 especial de excepcionalidade, como no caso da COVID 19 em 2020/1, deverá ser inserida  
155 na justificativa que a suspensão de atividades presenciais, justificando a ofertado  
156 componente curricular por meio de TIC na educação, recebeu 11 votos e 02 abstenções. As  
157 propostas de parágrafo 2º, do artigo 4º foram apreciadas e receberam as seguintes votações:  
158 1) proposta da Comissão recebeu 33 votos; 2) substitutivo 1 – Sinop, 04 votos; 3) proposta  
159 do conselheiro ISC/Reginaldo recebeu 02 votos. Em continuidade, o parágrafo 3º foi  
160 aprovado por consenso, com a seguinte redação: “O Plano de Ensino deverá ser elaborado  
161 e enviado pelo docente no AVA institucional, devendo ser aprovado e homologado pelo  
162 Colegiado de Curso”. Seguindo, o conselheiro Reginaldo Araújo esclareceu que a Adufmat  
163 informou que não enviou sugestões para essa minuta, de forma que onde está Adufmat são  
164 propostas apresentadas pelo próprio conselheiro. Em continuidade, foi apreciado o  
165 Capítulo III – Das Atividades Avaliativas, tendo a conselheira Lisiane de Jesus ressaltado  
166 que não é necessário fazer uma nova resolução sobre a avaliação para o processo de  
167 flexibilização dos componentes curriculares e deve ser aplicada a Resolução 63/2018.  
168 Após discussão o Presidente colocou em apreciação a proposta para o artigo 5º original,  
169 apresentado pela Comissão que recebeu 33 votos; a proposta de redação do ICHS-Araguaia  
170 que sugeria a elaboração de uma nova resolução para definir os instrumentos avaliativos  
171 para o processo de flexibilização recebeu 05 votos e 04 abstenções. No parágrafo 1º, do  
172 artigo 5º, o conselheiro Marcos Caron sugeriu alterar o termo definições por diretrizes, que  
173 foi aceita pela conselheira Lisiane – “Ficam flexibilizadas durante a vigência desta  
174 resolução as diretrizes de atividades avaliativas presenciais que constam na Resolução  
175 CONSEPE nº 63/2018 enquanto atividades avaliativas virtuais realizadas por meio de  
176 comprovação no AVA institucional.” A proposta da conselheira Mônica Aragona “Ficam  
177 flexibilizadas durante a vigência desta resolução as atividades avaliativas presenciais que  
178 constam na Resolução CONSEPE nº 63/2018 enquanto atividades avaliativas virtuais  
179 realizadas por meio de comprovação no AVA institucional. ” Em votação a proposta da  
180 Comissão recebeu 22 votos e a proposta da conselheira Mônica Aragona recebeu 16 votos  
181 e 02 abstenções. O Parágrafo 2º, do artigo 5º da minuta foi aprovado sem alteração.  
182 Continuando, foi apreciado o Capítulo IV – Do Registro da Frequência, artigo 6º e a  
183 conselheira Lisiane de Jesus esclareceu a conselheira Sandra Negri que no período de  
184 flexibilização dos componentes não existe registro de ausências, a frequência é controlada

*Elsa B*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

185 mediante o acesso ao material digital e não tem reprovação por falta. O conselheiro Carlos  
186 Gondim discordou da proposta e sugere a avaliação de participação nos eventos ou outras  
187 atividades. O conselheiro Tomires indagou se no caso de atividades síncronas que deverá  
188 ter a participação do aluno perguntou como será o controle. O conselheiro Carlos Breda  
189 observou que mesmo a aula sendo síncrona o professor tem que deixar gravada e o aluno  
190 poderá ter acesso posteriormente. Wesley Snipes da Mata ponderou que a posição dos  
191 alunos é para que não seja registrado a ausência do discente. O conselheiro Gustavo  
192 Sanches Cardinal salientou que o professor vai programar e realizar a disciplina e salientou  
193 que a comissão debateu como seria administrada a frequência e que seria acompanhada a  
194 participação do aluno nas atividades registrada no ensino. O conselheiro Zenésio Finger  
195 entende que a proposta da Faculdade de Engenharia Florestal está coerente porque o aluno  
196 tem que ter 75% de frequência, conforme a norma. Após discussão, a proposta original  
197 para o artigo 6º, recebeu 30 votos favoráveis, a proposta substitutiva 1, da Faculdade de  
198 Engenharia Florestal recebeu 08 votos e 03 abstenções. Seguindo, foi apreciado o  
199 parágrafo único do artigo 6º e a conselheira Mônica Aragona observou que se no caput do  
200 artigo está previsto que não tem registro de frequência é estranho constar um parágrafo  
201 com a gestão da frequência e apresentou a seguinte proposta: “Para gestão da participação  
202 dos discentes, será considerada a presença virtual por meio de interações, realização de  
203 atividades digitais e participação em encontros síncronos ou assíncronos que acontecerão  
204 no AVA institucional e que devem constar no Plano de Ensino e no Guia de Estudos”. Em  
205 votação, a proposta da Comissão recebeu 16 votos; o substitutivo 1, proposta da FAEN  
206 recebeu 01 voto; a proposta da conselheira Mônica Aragona recebeu 22 votos e 03  
207 abstenções. Prosseguindo, no Capítulo V – Das Matrículas e Cancelamentos, após  
208 discussão e a posição da conselheira Soraia Arabi Lima e Thiago W. Oliveira sobre a  
209 proposta de redação constante no artigo 7º da minuta e considerando que em algumas áreas  
210 ocorre a oferta de disciplinas com número menor que 10 discentes, o conselheiro Evandro  
211 Dal’Oglio propôs a exclusão do referido artigo. Em votação, a proposta de manutenção do  
212 artigo 7º recebeu 15 votos, a proposta de exclusão recebeu 17 votos e 06 abstenções.  
213 Seguindo, foram discutidas as quatro propostas apresentadas para o artigo 8º da minuta,  
214 que refere aos prazos para cancelamento de matrícula e exclusão de disciplinas. O  
215 conselheiro Marcos Caron considera que deve haver compromisso com trabalho docente,  
216 de forma que o período de trancamento seja em até 1/3 da carga horária total do  
217 componente curricular. O Conselheiro Kledir Anderson Sphor ressaltou sobre a proposta  
218 de 15 dias para trancamento considerando que caso seja a oferta em módulo pode ocorrer  
219 em 15 dias. O conselheiro Wesley Snipes da Mata defendeu o substitutivo 3 apresentado  
220 pelos alunos, considerou a complexidade do artigo, concorda com a conselheira Soraia  
221 Lima que o item 3 da proposta dos alunos pode ser retirado, porque já foi atendido no  
222 artigo anterior. O conselheiro Zenésio Finger apresentou proposta de redação para o artigo  
223 8º da minuta nos seguintes termos: “o discente poderá solicitar cancelamento da matrícula  
224 e exclusão da disciplina, diretamente no sistema, desde que não ultrapasse o período de  
225 realização de até 25% da carga horária total do componente curricular. O conselheiro  
226 Carlos Breda disse que o trancamento deve ser a qualquer momento, considerando a  
227 possibilidade de o aluno optar por fazer a disciplina quando retornar as atividades  
228 presenciais. A conselheira Mônica Aragona entende que não adianta legislar pensando em  
229 um prazo que não temos nesse momento e na sua opinião acha que é dever ético e moral  
230 ofertar a disciplina presencial. O conselheiro Carlos Gondim apresentou a questão de

*Ela*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

231 ordem encaminhou pela suspensão da reunião às 17 horas e 50 minutos. A seguir o  
232 presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sendo lavrada esta ata por  
233 Elenir Motta Sanches Arruda, Secretária dos Órgãos Colegiados, que a escrevo e  
234 subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.